

**DECRETO LEGISLATIVO Nº181 de 05 de Março de 2008**

Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

**SÚMULA: : TERMO DE CONVÊNIO** que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Social e combate a fome, que tem por objetivo a execução do Projeto Serviço de Proteção Socioassistencial à Pessoa Portadora de Deficiência – Manutenção da APAE.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU** e esta Presidência **DECRETA:**

**Art. 1º** - A Câmara Municipal da Lapa referenda o termo de convenio nº 1318/MDS/2005, celebrado com a União, por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, convenio este protocolado nesta Casa de Leis sob nº 125/2008, sendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

**Art. 2º** - O Convênio mencionado tem por objetivo a execução do Projeto serviços de Proteção Socioassistencial à Pessoa Portadora de Deficiência – Manutenção da APAE.

**Parágrafo único** – Para atingir o objeto combinado, os participantes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho apresentado pelo CONVENIENTE e aprovado pelo CONCEDENTE, o qual, composto por seus anexos, passa a integrar este Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

**Art. 3º** - O convênio, objeto deste Decreto Legislativo, terá início de sua vigência em 29 de dezembro de 2005 e seu encerramento em 27 de novembro de 2008, conforme documentos acostado à este decreto Legislativo.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 05 de março de 2008

Juciel V. J. dos Santos

**JUCIEL V. JUNGLES DOS SANTOS**

*1º Secretário*

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS  
Presidente